



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.337, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e ; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmada pela Prefeitura Municipal de Aguai, com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos; **CONSIDERANDO** que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI-Cidades trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança; **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 5244, DE 25 DE ABRIL DE 2024, que **“INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEI/CIDADES, COMO MEIO ELETRÔNICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**;

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o artigo 23 e incisos, do Decreto Municipal nº 5244/2024, acerca da Comissão de Acompanhamento e Implementação do SEI/Cidades, conforme segue:

“Art. 23. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado à Secretaria de Administração de Aguai, composta pelas seguintes pessoas:

I – Alan dos Santos (Gestor SEI) - representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Lucas Couto de Lima (Gestor de Tecnologia da Informação) - representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Otávio Molina Mosca (Gestor de Tecnologia da Informação) - representante da Secretaria Municipal de Administração

IV – Ana Beatriz Paiva Braidó Thomaz (Gestora do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

V – Alexandre Bueno de Camargo (Gestor do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

VI – Marluce Braidio Arantes (Gestora do Conhecimento) – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Roberto Carlos Borin (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Victor Gonçalves Caruso (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Administração;

IX – Fabiane Aparecida de Souza (Gestora Documental) – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente;

X – Denis de Andrade Leopoldino Rodrigues (Gestor Documental) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5244/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Agosto de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezesesseis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO